



ESTAO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

J U S T I F I C A T I V A
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017)

OBJETO: Locação de um imóvel (galpão), situado na Rua São João, nº 942, Bairro Centro, CEP: 49.985-000, Santana de São Francisco/SE, para funcionamento da garagem da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, por sua secretária, solicita a locação de um imóvel, situado na **Locação de um imóvel (galpão), situado na Rua São João, nº 942, Bairro Centro, CEP: 49.985-000, Santana de São Francisco/SE, para funcionamento da garagem da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.**, cuja propriedade é da Sr^a. **VERA LÚCIA FEITOSA FERREIRA**, portadora do CPF sob nº. 437.387.534-00.

Para tanto, instruiu o pleito com a documentação necessária.

Conforme documentação acostada aos autos vê-se que a pretendida locação poder-se-á efetivar através do instituto da Dispensa de Licitação, à luz do inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, vez que o imóvel será destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria solicitante, e o preço, segundo a comissão de avaliação encontra-se compatível com o de mercado.

Assim dispõe aquele inciso ser dispensável a licitação:

"Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".



29
[Handwritten signature]

ESTAO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Como pode ser observado, o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (hum mil)**, perfazendo o valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para ser desembolsado por esta entidade da federação, está de acordo com o laudo de avaliação do imóvel.

Devido ao exposto, com fundamento nas razões fáticas e jurídicas, submetemos, pois, esta Justificativa ao Senhora Prefeita, para, querendo, ratificá-la, determinando sua publicação no prazo de **cinco dias**, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Santana de São Francisco/SE, 06 de março de 2017.

[Handwritten signature]
Agnes Louize de Santana Ferreira
Presidente

[Handwritten signature]
Evandro da Silva Silveira
Secretário

[Handwritten signature]
Aristoteles Nascimento Aguiar
Membro

[Handwritten signature]
José Maurício Lima Santos
Membro

[Handwritten signature]
José Edimar Santos de Carvalho
Membro

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, aprovo o procedimento. Publique-se.

Em 06 de março de 2017

[Handwritten signature]
Gilson Guimarães Barrozo Júnior
Prefeito Municipal